

**SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES – EDITAL 034/2018**  
Identificador número **709426**, Portal Licitações-e do Banco do Brasil

**ESCLARECIMENTO - 01**

O Comprador da FAURGS, nomeado pela Portaria n.º 002 de 03/01/2018, no uso de suas atribuições, com base nos questionamentos da empresa **Marte**, esclarece:

**1) Questionamento 01:** *Essas balanças precisam da homologação do INMETRO...*

*Informamos que a homologação do inmetro não é facultativa, e essa especificação não consta no edital.*

*A homologação no INMETRO não só possui suas obrigatoriedades em certas determinações, como é uma garantia do instrumento apresentar resultados verdadeiros, evitando transtornos com instrumentos de baixa qualidade que possam prejudicar até mesmo o ensino, trabalho de conclusão de tese e serviços externos e/ou parceria com outros órgãos, ludibriando o usuário referente ao valor da massa obtida.*

*f) determinação da massa quando da realização de análises químicas, clínicas, médicas, de alimentos, farmacêuticas, toxicológicas, ambientais, e outras em que seja necessário garantir a fidedignidade dos resultados, a justeza nas relações comerciais, a proteção do meio ambiente e a saúde e a segurança do cidadão;*

*Sendo assim, pode ser denunciada no INMETRO por estar adquirindo um produto totalmente fora da Legislação vigente, podendo acarretar em multas, penalidades e apreensão da balança.*

*Anexa portaria que esclarece sobre o selo do INMETRO compulsoriamente.*

*Abaixo o link para confirmação:*

<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001134.pdf>

**RESPOSTAS:**

**1) Resposta 01:** Sim as balanças deverão ser registradas no INMETRO.

Assim, altera-se a data da Seleção Pública para o dia **15/03/2018** nos mesmos horários, devendo-se prosseguir normalmente o certame.

Porto Alegre, 5 de março de 2018

---

**J. Leonardo S. Gayer**  
Supervisor do Setor de Compras da FAURGS  
(Assinado no original)